

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027, de âmbito nacional, que celebram em consonância com a legislação, de um lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda, doravante denominada **SERPRO**, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Wilton Itaguara Gonçalves Mota e, de outro, como representantes dos(as) empregados(as), a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (FENADADOS)**, representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Valadares Pereira, e com o intuito de alterar o Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, para constar o que seguirá abaixo:

Cláusula 1ª. O caput da Cláusula 12ª do ACT 2025/2027 passará a vigorar com a seguinte redação:

DISPENSA NEGOCIADA - APPD

Cláusula 12ª. O(A) empregado(a) terá 6 (seis) dias abonados de dispensa relativa à data-base de maio de 2025, que poderão ser usufruídas no período compreendido entre o mês de assinatura deste Acordo e o dia **31/12/2026**. A partir de 01/05/2026, o(a) empregado(a) terá 6 (seis) dias abonados de dispensa relativa à data-base de maio de 2026, que poderá ser usufruída até o dia 30/04/2027. A critério do(a) empregado(a), cada dia de dispensa poderá ser transformado em 2 (dois) meios expedientes.

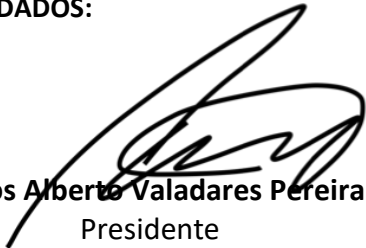
Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 celebrado entre o Serpro e a Fenadados.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infrafirmadas.

PELO SERPRO:

Wilton Itaguara Gonçalves Mota
Diretor-Presidente

PELA FENADADOS:



Carlos Alberto Valadares Pereira
Presidente

Testemunhas: